LEI N.º 495/2005

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de até R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.001 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0002.2.071 Programa MPAS/EMDE Pessoa Deficiência
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 001).....R$ 750,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 726).....R$ 2.500,00
10.001.08.244.0002.2.072 Programa MPAS/EADE Pessoa Deficiência
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 001).....R$ 900,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 727).....R$ 3.000,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.001 GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.1.005 Amortização da Dívida Contratada
3.2.9.0.21.00.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato (Fonte TCE 001).....R$ 7.150,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2005, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Fundo Municipal de Assistência Social:

Metas	Objetivos
Assegurar a Prestação de Serviços Assistências a Pessoas Portadoras de Deficiência.	Repassar a APAE de Peabiru, recursos financeiros com recursos financeiros do Programa MPAS/EMDE E MPAS/EADE e contrapartida do Município de Peabiru, para atendimento a pessoas portadoras de deficiência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2.005.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 07/12/05 Pg: 9
Jornal: Folha do Interior
Visto: